



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 033/2023**

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2023, e dá outras providências.”

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

**Considerando** a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, edita o seguinte;

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art. 1º** - A partir de 1º de maio de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barra do Bugres/MT, será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Parágrafo único** - Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

**Art. 2º** - A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo BARRA PREVI.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de maio de 2023

**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal